



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 884/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 06 de julho de 2021.

Referente: **Requerimento nº 203/2021**
9ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1963/2021

DATA / HORA
20/07/2021 13:52:31

USUÁRIO
martha

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 203/2021** de autoria dos Nobres Vereadores Tarcisio de Carvalho, Flavio Alves Ribeiro e Marcelo da Rocha Santiago Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por meio de seu **Ofício nº 1.663/2021**, pela Secretaria Municipal de Educação por meio de seu **MEMORANDO Nº 105/2.021- SME** e pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu **Memorando nº 1.015/2021 – SMS**, cópias anexas.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas

Ofício Nº: 1.633/2021

Cajamar, 30 de junho de 2021.

AO
DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO
A/C: Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Memorando nº 1.627/21 – DTL/SMG
Requerimento nº 203/2021 – 9ª sessão – Vereador Tarcísio Carvalho

Prezada Senhora,

Em resposta ao Memorando nº 1.627/21 – DTL/SMG, que versa sobre o Requerimento nº 203/2021, encaminhado por esse Departamento, informamos que atualmente não há estudos para qualificação dos servidores em LIBRAS.

Informamos, ainda, que os Estados e Municípios deve utilizar o Decreto Federal nº 5.626/05 como parâmetro indicativo, sendo coordenadas de ação e não uma exigência.

Sendo o que tínhamos a informar subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
30 JUN 2021
T. Barbosa 16:30
Recebido Por Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajamar, 21 de junho de 2021.

MEMORANDO nº 105/2.021 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG
Departamento Técnico Legislativo
At. Sr^a Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

21 JUN 2021

Antônio Carlos
Recebido Por 13.50
Horas

Referente: Requerimento C.M.C. nº 203/2021

Prezada,

Em atenção ao Memorando nº 1.522/2021 DTL – SMG, que encaminha o requerimento C.M.C. nº 203/2021, através do qual o nobre Vereador Flávio Alves Ribeiro requer informações quanto “*ao atendimento à comunidade surda no município*”, informamos o que segue.

No que respeita à coleta de dados da comunidade surda do município é de competência desta Secretaria de Educação matricular e recensear crianças e adolescentes em idade escolar, assim como jovens e adultos que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria. Neste contexto, informamos que, atualmente contamos com 08 (oito) alunos matriculados no Ensino Fundamental Regular da Rede Municipal de Ensino, atendidos pelos professores titulares das turmas regulares nas quais estão matriculados, contando com acompanhamento de um **Professor Intérprete de Libras – PIEB** individual e integralmente durante todo o período de aulas, assim como também alguns destes contam com **Atendimento Educacional Especializado – AEE** de professor capacitado nesta área de atuação, no

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



contra-turno das aulas regulares, em pólos educacionais existentes nas unidades escolares organizadas para este fim.

Quanto à capacitação do quadro de servidores da municipalidade para atendimento à população surda na prestação de serviços municipais, em atenção ao Decreto Federal nº 5.626/05, sugerimos que tal questionamento seja encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Profª Jaqueline Pinto Ferreira
Secretária Adjunta de Educação



CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

Memorando nº 1.015/2021 – SMS

Cajamar, 21 de junho de 2021.

À Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

Assunto: Memorando 1.524/2021 DTL/SMG. Requerimento nº 203/2021.

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, diante do requerimento supracitado, vimos por meio deste, informar que considerando o Sistema Único de Saúde, tendo em vista a Política Nacional de Promoção da Saúde e suas diretrizes, dentro das responsabilidades nas esferas Municipal, Estadual e Federal, nos cabe informar quais são nossas obrigações.

A rede municipal de saúde de Cajamar conta com equipamentos de assistência ao deficiente auditivo. Na maternidade, realizamos o exame de detecção precoce (TAN – triagem auditiva neonatal), após o nascimento, este usuário é encaminhado para rede de atenção especializada. Temos equipe de fonoaudiologia e médico Otorrinolaringologista, que fazem acompanhamento. Desde 2016 o Município de Cajamar firmou contrato com a Instituição ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, para atendimento de exames, reabilitação e protetização auditiva (aparelhos auditivos). Desde então, o contrato é aditado a cada ano e recebe alterações conforme a necessidade da demanda.

O usuário com deficiência auditiva é acompanhado e monitorado dentro da rede municipal de saúde, através da USF (unidade de saúde da família) ou UBS (Unidade básica de saúde) e recebe todo atendimento necessário. Os agendamentos são comunicados via whatsapp ou e-mail.



CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

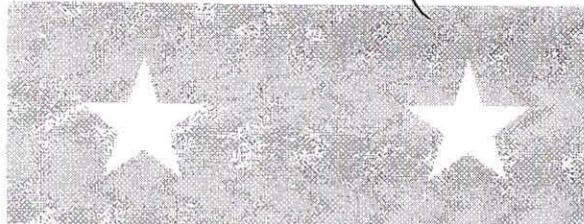
Sendo assim, no que tange ao acesso aos serviços de saúde pela população surda, é o que nos cabe informar.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Patricia Haddad
Secretária Municipal de Saúde
Cajamar - SP

Patricia Haddad
Secretária Municipal de Saúde



DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

21 JUN 2021

Nilza Amari 15h06
Recebido Por Horas



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

11 JUN 2021

Recebido Por Michel... 11.10
Horas

REQUERIMENTO Nº 203 / 2021

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente.

PROTOCOLO
1350/2021

DATA
20/05/2021

USUÁRIO
martha

Senhores Vereadores.

Requeiro, nos termos desta Casa de Leis e após deliberação do Plenário, que o Excelentíssimo Prefeito Danilo Barbosa Machado verifique junto à Secretaria competente da municipalidade e informe se há dados sobre a comunidade surda residente no município e se existem ações efetivas para sua inclusão e atendimento nos serviços municipais, especialmente saúde e educação, com profissionais capacitados em Libras – Linguagem Brasileira de Sinais, alocados em cada unidade de atendimento, para viabilizar o entendimento de suas demandas. Requeiro, outrossim, que informe se há estudos de para inserção da disciplina de Libras na grade curricular do ensino público municipal, bem como, se há estudos para qualificação dos servidores em Libras, a fim de melhor atender aos deficientes auditivos. Por fim, requer seja informado se está sendo cumprido o Decreto Federal nº 5.626/05, que determina que o Poder Público tenha em seus quadros, no mínimo, 5% (cinco por cento) de seus servidores ou empregados com capacitação básica em Libras (art. 26, §1º).

JUSTIFICATIVA

A comunidade surda no Brasil era de quase 10 milhões de pessoas, segundo o último censo realizado pelo IBGE, em 2010 (<https://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0&cat=-1,-2,-3,128&ind=4643>), parcela significativa da população, existente também em nosso município. A Lei Federal 10.439/2002 reconheceu a Linguagem Brasileira de Sinais – Libras como meio legal de comunicação e de expressão, e o Decreto Federal 5.626/05 regulamenta essa Lei, dispondo em seu artigo 26 e parágrafos que, entre outras coisas, que o Poder Público, deverá garantir às pessoas surdas-mudas ou com deficiência auditiva o seu efetivo e amplo atendimento, por meio do uso e da difusão da Libras e da tradução e da interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

Os dispositivos legais citados definem um parâmetro mínimo a ser observado, mas acreditamos que nosso município pode e deve fazer mais. A fim de realmente integrar os deficientes auditivos à nossa comunidade, devemos envidar os esforços e recursos necessários a fim de levar o conhecimento de Libras à população, já nos primeiros anos escolares, com a inserção da disciplina no ensino fundamental. Ainda, é necessária a



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

qualificação dos servidores municipais, para que possam prestar o atendimento adequado à comunidade surda.

Enquanto essas medidas não forem implementadas, estaremos, na prática, alijando esses cidadãos cajamarenses de nossa sociedade. Cajamar pode revolucionar a integração da comunidade surda ao convívio social e inserção no mercado de trabalho. Devemos ter em mente que não é possível ensinar o deficiente auditivo a se comunicar por palavras, mas podemos ensinar ao falante a se comunicar pela linguagem brasileira de sinais e, assim, criar um ambiente de oportunidades iguais a todos.

Temos certeza que os nobres Edis, membros do legislativo Cajamarense, irão se sensibilizar com a questão e, assim, viabilizar uma resolução para essa demanda.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de maio de 2.021.


TARCÍSIO CARVALHO
VEREADOR


Flávio Alves Ribeiro
Vereador


Marcelo da Rocha Santiago
Vereador

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
11 JUN 2021


Recebido Por
11.10
Horas